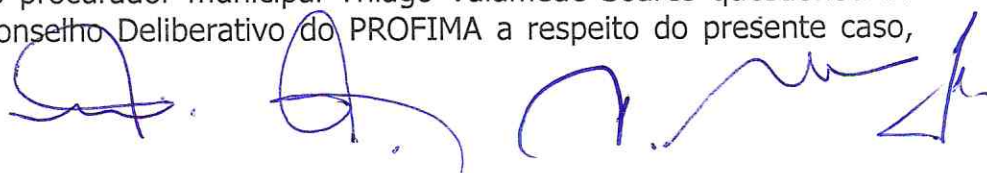


/ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROFIMA/

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2024, as 15:00h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sediada na Rua Barão de Arary nº 540, Centro, na cidade de Araras (SP), em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente Alberto Luis Barbuglio da Silva, com a presença dos membros José Carlos Martini Junior (Vice Presidente), Antonio César Missoni (Secretário), Leonardo Dias (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Alexandre Faggion Castagna (Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais), Eliana Chignoli Zaniboni (Representante da Secretaria Municipal de Justiça) e Cláudio de Souza (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas) reuniu-se o Conselho Deliberativo do PROFIMA. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros deram início a presente reunião: **O.S. nº 11.898 José Decio Altoe:** O Requerente, proprietário do imóvel caracterizado pela matrícula nº 52.673, solicitou a aprovação de projeto de regularização de galpão industrial com mezanino, a expedição de certidão de regularização de obra e a expedição de aceite. Juntou memorial descritivo da edificação, certidões negativas, Registro de Responsabilidade Técnica e matrícula do imóvel. Após deliberação, os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA opinaram positivamente à aprovação do projeto de regularização, bem como à expedição de certidão de regularização de obra e à expedição e certidão de aceite; **Protocolo nº 8.496/2020 Grycamp Transportes Ltda.:** A Requerente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 06.915.050/0001-85, proprietária do lote 02, da quadra "E", RC nº 11.6.22.25.001.000.000, caracterizado pela matrícula nº 58.537, apresentou requerimento solicitando a autorização da municipalidade para transferir o lote supra citado à empresa Grycamp Transportes Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 06.915.050/0008-09 e Inscrição Estadual nº 182.231.350.114. Apresentou os seguintes documentos da adquirente: atos constitutivos da empresa, comprovante de inscrição e de situação cadastral, balanço patrimonial, declaração que conhece as obrigações descritas na Lei 5.010/2017, GFIP e certidão negativa da Prefeitura de Araras. A empresa adquirente é filial da empresa cedente. O Conselho Deliberativo do PROFIMA, após análise da documentação apresentada pela Requerente, decidiu por autorizar a transferência, determinando à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que confeccione a carta de anuência, bem como, que a citada Secretaria continue realizando os devidos acompanhamentos do cumprimento das obrigações assumidas, através da Coordenadoria de Fiscalização Urbana; **Protocolo nº 9.671/2016 e Protocolo nº 9.672/2016 Oliveira & Dias Construção e Saneamento Ltda.:** A requerente adquiriu os lotes 10 e 26, ambos da quadra "I" através do contrato nº 112/2016 em 28 de abril de 2016 e os lotes 08, 09, 27 e 28 todos também da quadra "I", através do contrato nº 321/2015 em 02 de dezembro de 2015. Sendo esses lotes unificados e reclassificado como sendo lote 03 da Gleba 01 do loteamento denominado Distrito Industrial IV caracterizado pela matrícula nº 56.298. Diante da inadimplência da querente, no pagamento das parcelas referente a aquisição do imóvel e do não atendimento das obrigações previstas nas Leis municipais 1.787/1987 e 5.010/2017, foi ajuizada a ação judicial de rescisão contratual com reintegração de posse em 28 de fevereiro de 2019. No decorrer do andamento processual, a Requerente edificou sua unidade fabril e quitou o débito relativo a aquisição dos lotes. As fls. 282 do protocolo nº 9671/2016 o procurador municipal Thiago Valamede Soares questionou se houve manifestação do Conselho Deliberativo do PROFIMA a respeito do presente caso,

sp
hi
éo



destacando a possibilidade do município transacionar mesmo após decisão judicial definitiva. Conforme se observa as fls. fls. 254/259 do protocolo nº 9.671/2016 a Requerente terminou a edificação e exerce suas atividades no local. E como o próprio procurado Thiago Valamede Soares destacou as fls. 282, a Requerente quitou a obrigação referente ao pagamento, cumprindo assim todas as pendências que recaiam sobre o lote objeto da matrícula nº 56.298. Os membros do conselho Deliberativo do PROFIMA informam que não houve celebração de nenhum termo aditivo e após a análise dos protocolos em questão, são favoráveis a uma composição entre o Município e a Requerente; **Após as deliberações acima, o presidente Alberto Luis Barbuglio da Silva deixou a reunião por ser parte interessada no protocolo apreciado a seguir, passando a presidência ao vice presidente Sr. José Carlos Martini Júnior, até o final dos trabalhos Protocolo nº 14.928/2022 Valdecir Aparecido Antonio**

ME.: A Requerente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 05.948.589/0001-78, proprietária do lote A1, da quadra "C", RC nº 12.5.11.81.011.000.001, caracterizado pela matrícula nº 38.437, apresentou requerimento solicitando a autorização da municipalidade para transferir o lote supra citado à empresa Champion Projetos e Equipamentos Industriais Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 04.318.642/0001-30 e Inscrição Estadual nº 182.179.162.117. Apresentou os seguintes documentos da adquirente: atos constitutivos da empresa, comprovante de inscrição e de situação cadastral, balanço patrimonial, declaração que conhece as obrigações descritas na Lei 5.010/2017, GFIP e certidão negativa da Prefeitura de Araras. O Conselho Deliberativo do PROFIMA, após análise da documentação apresentada pela Requerente, decidiu por autorizar a transferência, determinando à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que confeccione a carta de anuência, bem como, que a citada Secretaria continue realizando os devidos acompanhamentos do cumprimento das obrigações assumidas, através da Coordenadoria de Fiscalização Urbana;

Após a análise do último protocolo o Sr. Presidente Alberto Luis Barbuglio retornou a sala de reuniões e retomou a presidência dos trabalhos. Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Antonio César Missoni Antonio César Missoni Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Araras, 22 dias do mês de janeiro de 2024. //

Presidente Alberto Luis Barbuglio da Silva _____

Vice presidente José Carlos Martini Júnior _____

Secretário Antonio César Missoni Antonio César Missoni

Leonardo Dias _____

Alexandre Faggion Castagna _____

Eliana Chignoli Zaniboni Eliana Chignoli Zaniboni

Cláudio de Souza _____

Prefeito do Município de Araras – Pedro Eliseu Filho (ciência) _____

Obs.: Esta página é parte integrante e inseparável da Ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 22 de janeiro de 2024.